

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 03 dias do mês de Março de 2021 teve iniciada às 9:00 h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Centro de Ensino Professor Antenor Bogea, situada na Avenida Dra. Francisca Sampaio nº 129 Centro, Município de Matões do Norte do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
FELIPE MARTINS SAMPAIO	PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR	GESTOR GERAL	(98)982203777	lippesampaio@hotmail.com
Elizete Maria Lopes Araújo	C.E PROFESSOR ANTENOR BOGEA	GESTOR(A) AUXILIAR	(98)984913780	Eml-araujo@hotmail.com
Antonia Assunção de Sousa	C.E PROFESSOR ANTENOR BOGEA	SECRETARIA	(98)984164107	antonia_sousa2009@hotmail.com
David Davi de Melo Aguiar	COLEGIADO ESCOLAR	REPRESENTANTE DE PAIS OU RESPONSÁVEIS	(98)084551099	David_melo@hotmail.com
Cassio Araujo Montelo	CONSELHO FISCAL	PROFESSOR	(98)981714499	cassiomontelo@gmail.com
MAGNO DE JESUS PESTANA LOPES	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA	FORNECEDOR	(98)991882300	magnopestana@hotmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21055882	C.E PROFESSOR ANTENOR BOGEA	05.169.621/0001-17	AVENIDA DRA FRANCISCA SAMPAIO Nº 129 CENTRO
21404208	C.E PROFESSOR ANTENOR BOGEA ANEXO I ALTO DACRUZ	05.169.621/0001-17	POVOADO ALTO DA CRUZ
21403210	C.E PROFESSOR ANTENOR BOGEA ANEXO II PEDRAS	05.169.621/0001-17	POVOADO PEDRAS

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 11/02/2021 a 02/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA

Município/UF: SÃO LUIS – MA.

Composição Societária: Assentado/a pelo PNRA 73 Demais agricultores familiares 30

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA 103

Pedro David de Melo Aguiar

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

2. XXXXXXXX (Nome da Associação/Cooperativa/Agricultor individual)

Município/UF: XXXXX

Composição Societária: XXXXX

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA XXXXX

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

3. XXXXXXXX (Nome da Associação/Cooperativa/Agricultor individual)

Município/UF: XXXXX

Composição Societária: XXXXX

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA XXXXX

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21055882	C.E PROFESSOR ANTENOR BOGEA	01	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA
21404208	C.E PROFESSOR ANTENOR BOGEA ANEXO I ALTO DACRUZ	01	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA
21403210	C.E PROFESSOR ANTENOR BOGEA ANEXO II PEDRAS	01	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

Felipe Martins Sampaio
Olizete Maria Hoopes Araújo
Antonio Amador de Souza

Pedro David de Melo Aguiar

Cássio Araújo Montelo

Magno de Jesus Pestana Lopes